

## Templates/Formulários

- Ficha de Incorporação de Ativos
- Modelo Etiqueta U.Porto
- Minuta Auto de Doação Entidade beneficiaria
- Informação Doação U.Porto beneficiaria
- Modelo F2 CIBE
- Informação Abate por Doação
- Minuta Auto de Doação Entidade dadora
- Informação Abate de bens destruição
- Minuta Abate bens destruição
- Informação Abate de bens furto
- Minuta Abate bens furto
- Modelo de Auto de Transferências UOS
- Modelo de Auto de Transferência
- Modelo Alteração de localização responsável
- Modelo de afetação de imoveis
- Modelo de reafecção de imoveis
- Minuta de afetação de obras (só usado na Reitoria)

## Ficha de Incorporação de Ativos

NGI - Ficha de incorporação de Ativos	
Data	
Processo	

## FICHA DE INCORPORAÇÃO DE ATIVO

Unidade Orgânica:	
PAD:	
Fatura:	
Localização:	
Serviço/Departamento:	
Utilizador/Responsável:	

Nº Inventario	Nº Série	Tipo	Descrição	Marca	Modelo	Utilizador	Localização

## **Modelo Etiqueta U.Porto**



## **Minuta Auto de Doação Entidade beneficiaria**

*(Deve ser emitida em papel timbrado da entidade cedente)*

## **AUTO DE DOAÇÃO**

\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, no Porto, contribuinte nº \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Diretor (Presidente) da Instituição, como primeira outorgante

Universidade do Porto (ou UO/SA), com sede na Rua \_\_\_\_\_, no Porto, contribuinte nº 501413197 representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente do Conselho de Gestão da Universidade do Porto (Diretor da UO/SA) com plenos poderes para o ato e como segunda outorgante

Disse a primeira outorgante:

Doa à segunda outorgante a título gracioso e definitivo, o seguinte bem:

Descrição	Marca	Modelo	Nº série	Quantidade	Valor

*(Breve enquadramento do âmbito da doação)*

Pela segunda outorgante foi dito:

Que aceita a doação nos termos acima descritos.

Porto, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Primeira Outorgante

\_\_\_\_\_

O Presidente do Conselho de Gestão / Diretor da UO/SA

Segunda Outorgante

\_\_\_\_\_

Presidente/Diretor da Entidade

## **Informação Doação U.Porto beneficiaria**



## INFORMAÇÃO

Concordo

O Conselho de Gestão

---

### **Assunto: Celebração de Auto de Doação – U.Porto entidade beneficiária**

A Entidade \_\_\_\_\_, mostro interesse em doação à U.Porto um conjunto de bens, no âmbito de \_\_\_\_\_.

Assim, solicita-se a autorização do Conselho de Gestão para a Celebração de Auto de Doação – Entidade beneficiária dos bens mencionados no Auto de doação da \_\_\_\_\_ que contem os seguintes elementos:

- Auto de Doação da entidade \_\_\_\_\_
- Parecer do Fiscal Único.

Universidade do Porto, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Susana Ramos Duarte  
Responsável pelo Núcleo de Gestão do Imobilizado

## Modelo F2 CIBE

CIBE  
 CADASTRO E INVENTÁRIO  
 DOS  
 BENS DO ESTADO

Ficha de Inventário  
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DO ENSINO SUPERIOR  
 SERVIÇO OU ORGANISMO: Universidade do Porto  
 ENTIDADE AFETATÁRIA:  
 CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E.)

Factos Patrimoniais:  Acréscimo  
 Alteração  
 Abate

F2

INDICAÇÃO DOS BENS																	
CÓDIGO (CLASSIFICAÇÃO GERAL)				APURAMENTO DO VALOR					ALTERAÇÕES PATRIMONIAIS			VIDA UTIL ESPERADA	VALOR PATRIMONIAL ATUALIZADO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	ABATE		
CLASSE	TIPO DE BEM	BEM	NÚMERO DE INVENTÁRIO	DESCRIÇÃO	TIPO DE AQUISIÇÃO	ANO	QUANT.	VALOR	TIPO DE ALTERAÇÕES	ANO	VALOR				RECEITA GERADA		
(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)		(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(9)+/-(12)	(15)	(16)	(18)	
													0,00				
<b>TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR</b>								<b>0,00</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

## **Informação Abate por Doação**

## INFORMAÇÃO

Concordo

O Conselho de Gestão

---

### **Assunto: Celebração de Auto de Doação – Abate de bens por Doação**

A Unidade de \_\_\_\_\_, apresentou uma sugestão de abate de bens de equipamento informático e administrativo, para doação, dado que os bens estão inadequados para a utilização pela U.Porto, mas podem ser adequados para utilização por outra entidade.

A Entidade \_\_\_\_\_, beneficiária desta doação, é uma entidade enquadrável nas entidades que podem ser beneficiárias de doação de bens, (Pessoa Coletiva Publica, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa Coletiva de Utilidade Publica Administrativa).

Neste âmbito solicita-se a autorização do Conselho de Gestão para a Celebração de Auto de Doação – Abate de bens por Doação dos bens mencionados no Auto de doação N.º \_\_\_/2015 que contem os seguintes elementos:

- Relação discriminativa dos bens (descrição, ano, valor de aquisição e valor contabilístico actual);
- Auto de Doação já assinada pela entidade beneficiária;
- Parecer da comissão técnica.

Universidade do Porto, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Susana Ramos Duarte

Responsável pelo Núcleo de Gestão do Imobilizado

## **Minuta Auto de doação Entidade dadora**



## AUTO DE DOAÇÃO N.º 1/2014/UO\_SA

Universidade do Porto (ou UO/SA), com sede na Rua \_\_\_\_\_, no Porto, contribuinte nº 501413197 representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente do Conselho de Gestão da Universidade do Porto (Diretor da UO/SA) com plenos poderes para o ato e como primeira outorgante \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, no Porto, contribuinte nº \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Diretor (Presidente) da Instituição, como segunda outorgante

Disse a primeira outorgante:

Doa à segunda outorgante a título gracioso e definitivo, o seguinte bem:

Descrição	Marca	Modelo	Nº série	Quantidade	Valor aquisição	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido

Pela segunda outorgante foi dito:

Que aceita a doação nos termos acima descritos.

Porto, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Primeira Outorgante

\_\_\_\_\_

O Presidente do Conselho de Gestão / Diretor da UO/SA

Segunda Outorgante

\_\_\_\_\_

Presidente da Instituição

## **Minuta Auto de Doação Entidade dadora**



## **INFORMAÇÃO**

Concordo

O Conselho de Gestão da REIT / Diretor da UO/SA

---

### **Assunto: Celebração de auto de abate**

A Unidade \_\_\_\_\_, apresentou uma sugestão de abate de bens de equipamento \_\_\_\_\_ (especificar o tipo de bens: informática, básico, laboratório, etc), dado que os bens estão completamente obsoletos, inadequados e cuja manutenção se tornou extremamente difícil.

Neste âmbito solicita-se a autorização do Conselho de Gestão/Diretor UO/SA para o abate por destruição dos bens mencionados no Auto de abate N.º X/2015 que contem os seguintes elementos:

- Relação discriminativa dos bens (descrição, ano, valor de aquisição e valor contabilístico atual);
- Assinatura do presidente do Conselho de Gestão da REIT / Diretor UO/SA e duas testemunhas.

Universidade do Porto, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Susana Ramos Duarte

Responsável pelo Núcleo de Gestão do Imobilizado

## **Informação Abate de bens destruição**

## AUTO DE ABATE N.º X\_UO/SA/REIT/2015

	Por Doação
	Por Destruição
	Por Venda
	Outra Situação: _____

O/A Sr./Sra. Diretor (a) / Conselho de Gestão da \_\_\_\_\_(UO/SA/REIT) em xx-xx-2014 autoriza a recolha dos bens que se discriminam de seguida para destruição, nos termos de proposta elaborada pelo Núcleo de Gestão de Imobilizado que se junta e que fica a fazer parte integrante deste auto.

Professor(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do NIF XXX e do cartão de cidadão nº XXX, válido até xx-xx-xxxx, na qualidade de Diretor(a) / Presidente do Conselho de Gestão da \_\_\_\_\_(UO/SA/REIT), sito na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_-\_\_\_\_ Porto, contribuinte nº 501413197, \_\_\_\_\_(Nome da 1ª testemunha), portador(a) do NIF XXX e do cartão de cidadão nº XXX, válido até xx-xx-xxxx, e \_\_\_\_\_(Nome da 2ª testemunha), portador(a) do NIF XXX e do bilhete de identidade nº XXX, emitido em xx-xx-xxxx, pelo Arquivo de Identificação de Porto, estes últimos na qualidade testemunhas, autorizam por este meio que no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, pelas \_\_ h, na \_\_\_\_\_(local da destruição), a destruição dos bens a seguir discriminados:

Descrição	Quantidade

Porto, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_ (Nome do(a) Diretor(a))

O/A Diretor(a) / Presidente do Conselho de Gestão da UO/SA/REIT

\_\_\_\_\_ (Nome da 1ª testemunha)

Testemunha

\_\_\_\_\_ (Nome da 2ª testemunha)

Testemunha

## **Informação Abate de bens furto**

## **INFORMAÇÃO**

Concordo

O Conselho de Gestão da REIT / Diretor da UO/SA

---

### **Assunto: Celebração de auto de abate**

A Unidade \_\_\_\_\_, apresentou uma sugestão de abate de bens de equipamento \_\_\_\_\_ (especificar o tipo de bens: informática, básico, laboratório, etc), dado que os bens foram furtados de acordo com a declaração do Ministério da Administração Interna – Polícia de Segurança Pública/Guarda Nacional Republicana.

Neste âmbito solicita-se a autorização do Conselho de Gestão/Diretor UO/SA para o abate por destruição dos bens mencionados no Auto de abate N.º X/2015 que contem os seguintes elementos:

- Relação discriminativa dos bens (descrição, ano, valor de aquisição e valor contabilístico atual);
- Declaração do Ministério da Administração Interna – Polícia de Segurança Pública/Guarda Nacional Republicana;
- Assinatura do presidente do Conselho de Gestão da REIT/Diretor UO/SA.

Universidade do Porto, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Susana Ramos Duarte  
Responsável pelo Núcleo de Gestão do Imobilizado

**Minuta Abate bens furto**

## AUTO DE ABATE N.º X\_UO/SA/REIT/2015

- |                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Por Doação                   |
| <input type="checkbox"/>            | Por Destruição               |
| <input type="checkbox"/>            | Por Venda                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outra Situação: <u>Furto</u> |

O/A Sr./Sra. Diretor (a) / Conselho de Gestão da \_\_\_\_\_(UO/SA/REIT) em XX-XX-2015 autoriza o abate dos bens que se discriminam de seguida nos termos da declaração do Ministério da Administração Interna – Polícia de Segurança Pública onde se atesta o furto do equipamento infracitado, que se anexa e faz parte integrante deste auto.

Professor(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do NIF XXX e do cartão de cidadão nº XXX, válido até xx-xx-xxxx, na na qualidade de Diretor(a) / Presidente do Conselho de Gestão da \_\_\_\_\_(UO/SA/REIT), sito na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_-\_\_\_\_ Porto, contribuinte nº 501413197, atesta por este meio que se abata o seguinte bem:

Ficha	Descrição	Quantidade
X000000XXXXXX		1

Porto, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_(Nome do(a) Diretor(a))

O/A Diretor(a) / Presidente do Conselho de Gestão da UO/SA/REIT



## **Modelo de Auto de Transferências UOS**

## AUTO DE TRANSFERÊNCIA A TÍTULO DEFINITIVO

### 1. Motivo:

---



---

### 2. Descrição dos Bens Alvo de Transferência

Ficha	Nº Inventário	CIBE	Descrição do Bem	Qtd.	Ano Aquisição	Custo Aquisição
					<b>Totais</b>	

### 3. Contabilização

		Transferência			
	Entidade	#42Xa)	#482Xa) Amortizações Acumuladas	#2602 Outros Credores Operações diversas	#2745 Subsídios para investimentos
Transferência de Equipamento	UO Origem				
	UO Destino				

a) Conta POC de acordo com a Natureza do Equipamento Móvel.

### 4. Unidade Orgânica de Destino:

#### Localização

Un. Orgânica:

Morada:

Local:

Contactos:

---

O (A) Diretor (a) da UO

\_\_\_/\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_

O (A) Diretor (a) da UO

\_\_\_/\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_

**SPUP – SEF – UCGI – Núcleo de Gestão do Imobilizado**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Processado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura Responsável: \_\_\_\_\_

## Modelo de Auto de Transferência

**AUTO DE TRANSFERÊNCIA A TÍTULO DEFINITIVO****1. Motivo:**


---



---

**2. Descrição dos Bens Alvo de Transferência**

Ficha	Nº Inventário	CIBE	Descrição do Bem	Qtd.	Ano Aquisição	Custo Aquisição
					<b>Totais</b>	

**3. Contabilização**

		Transferência			
	Entidade	#42X <sub>a</sub> )	#482X <sub>a</sub> ) Amortizações Acumuladas	#2602 Outros Credores Operações diversas	#2745 Subsídios para investimentos
Transferência de Equipamento	REIT				
	UO				

a) Conta POC de acordo com a Natureza do Equipamento Móvel.

**4. Unidade Orgânica de Destino:****Localização**

Un. Orgânica:

Morada:

Local:

Contactos:

---

O Conselho Gestão

\_\_\_/\_\_\_/2012

A Entidade Recetora

\_\_\_/\_\_\_/2012

---

 Responsável pela Entrega

---

 Responsável pela Receção
**Serviço de Administração Financeira e Patrimonial**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Processado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura Responsável: \_\_\_\_\_

## **Modelo Alteração de localização responsável**

\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

### PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E/OU RESPONSÁVEL

Bens a alterar:

Nº de inventário	Descrição	Localização

Responsável de Origem: \_\_\_\_\_

Solicita alteração de \_\_\_\_\_ (localização/responsável/localização e responsável).

Localização de Destino: \_\_\_\_\_

Responsável de Destino: \_\_\_\_\_

Autorizo:

\_\_\_\_\_

Responsável de Origem

Autorizo:

\_\_\_\_\_

Responsável de Destino

Diretor(a) da UO/SA:

\_\_\_\_\_

**SPUP – SEF – UCGI – Núcleo de Imobilizado e Stocks**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Processado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

## **Modelo de afetação de imóveis**



**Afetação dos imóveis integrantes do património da Universidade do Porto às suas unidades orgânicas e a outros entes não integrados na Universidade.**

Tendo em conta:

- a) Que o Estado transferiu para o património da Universidade do Porto a generalidade dos imóveis onde funcionam as suas diversas unidades orgânicas.
- b) Que cabe à Universidade afetar os seus imóveis às unidades orgânicas ou a outros entes não integrados na Universidade, desde que exista, neste último caso, um interesse relevante que justifique a afetação.
- c) Que é necessário definir de forma uniforme os termos e condições em que as unidades orgânicas e os outros entes usam e fruem desses imóveis.
- d) Que é conveniente salvaguardar as condições em que a própria Universidade do Porto, através da Reitoria, os pode pontualmente utilizar.
- e) Que importa salvaguardar uma futura gestão global e uniforme de alguns dos espaços desses imóveis, em particular dos parques de estacionamento.

Delibera-se, nos termos do parecer em anexo, afetar à Faculdade XXX, o imóvel integrante do Património da Universidade do Porto, constante do presente auto, nos seguintes termos:

**Artigo 1.º  
(afetação)**

O imóvel abaixo definido é afetado à unidade orgânica nos termos e condições que em seguida se fixam, até que os órgãos competentes da Universidade decidam dar-lhe outro destino.

**Artigo 2.º  
(caracterização do imóvel)**

Conforme Relatório de Avaliação e Plantas – 5 páginas – que se anexam como parte integrante do presente auto de cedência, especificando:

- *Descrição do Imóvel conforme Auto de Avaliação*
- Confrontações: Norte – XXX  
Sul – XXX  
Nascente – XXX  
Poente – XXX
- Área do imóvel: Terreno – XXX m<sup>2</sup>; Edifício – XXX m<sup>2</sup>; Logradouro – XXX m<sup>2</sup>

**Artigo 3.º**  
**(condições gerais de utilização)**

1. As condições de utilização do imóvel afeto são as seguintes:

- a) A unidade orgânica tem o livre uso e fruição do edifício, com as limitações resultantes do disposto nos artigos seguintes.
- b) Quando e se aplicável, a unidade orgânica tem o livre uso e fruição dos terrenos anexos ao edifício onde estejam instalados os jardins e parques de estacionamento até ao momento em que os órgãos competentes da Universidade decidam passar a realizar uma gestão centralizada dos parques de estacionamento, o que terá que ser feito com integral salvaguarda dos legítimos interesses da unidade orgânica em si, dos seus docentes, funcionários não docentes e estudantes.
- c) Quando e se aplicável, a unidade orgânica carece de autorização dos órgãos competentes da Universidade para praticar atos que vão para além do simples uso do restante terreno do imóvel afeto que fica destinado à sua futura expansão.

2. As condições de utilização, pelos Serviços de Acção Social (SASUP), de partes do edifício afeto à unidade orgânica, serão negociadas entre as direcções das respectivas unidades orgânicas e constarão de documento anexo ao presente auto de afetação, após homologação pelo Conselho de Gestão da Reitoria.

**Artigo 4.º**  
**(limitação à fruição do edifício)**

A concessão do uso do edifício, ou de parte dele, a terceiro pela unidade orgânica por um período de tempo superior a uma semana só pode ocorrer com consentimento expresso do Conselho Gestão da Reitoria.

**Artigo 5.º**  
**(utilização do edifício pela Reitoria)**

1. O edifício afeto à unidade orgânica poderá ser parcialmente utilizados pela Reitoria, ou por terceiros indicados pela Reitoria, para realização de atividades direta ou indiretamente no interesse da Universidade em que as unidades orgânicas se inserem.
2. Para utilizar o imóvel nos termos definidos no número anterior, a Reitoria terá que informar a unidade orgânica com uma antecedência prévia razoável do espaço que pretende utilizar e o tempo pelo qual o fará.
3. A utilização do referido espaço pela Reitoria só poderá ser recusada se a sua utilização na data indicada por esta implicar um grave e de todo inevitável prejuízo à atividade de leccionação, de conferências ou outras atividades já programadas ou ainda de provas académicas previamente marcadas da unidade orgânica.

**Artigo 6.º**  
**(deveres de vigilância e conservação)**

1. A Unidade Orgânica tem o dever praticar todos os atos úteis e necessários para a manter e conservar o edifício em perfeito estado de segurança e funcionalidade.
2. O mesmo se aplica aos parques e jardins, bem como, de forma geral, à parte do imóvel destinada à futura expansão da Unidade Orgânica.
3. A Unidade Orgânica tem um particular dever de vigilância da parte do imóvel que possam acarretar um particular perigo para terceiros.
4. Em execução destes deveres, a Unidade Orgânica pode contratar com terceiros a realização de pequenas obras necessárias para o efeito, sendo a competência dos diretores ou dos presidentes dos conselhos diretivos das Unidades Orgânicas para autorizar despesas com vista à realização dessas obras prevista no art.º 11.º.

**Artigo 7.º**  
**(dever de guarda)**

1. A Unidade Orgânica tem o dever de guardar o imóvel afeto.

**Artigo 8.º**  
**(deveres de aviso e tolerância)**

1. A Unidade Orgânica deve de imediato avisar a Reitoria de quaisquer perigos para a segurança de qualquer um dos componentes do imóvel.
2. A Unidade Orgânica tem que tolerar todas obras que a Universidade, através dos seus órgãos competentes, decida realizar no imóvel, quer se tratem de obras de conservação, quer de beneficiação, quer de outra natureza.

**Artigo 9.º**  
**(responsabilidade)**

1. Se a Universidade vier a ter que satisfazer uma indemnização por danos causados a terceiros pelo edifício ou outra parte do imóvel que lhe compita vigiar e conservar, em virtude do não cumprimento desses deveres pela Unidade Orgânica, esta terá que restituir à Universidade os montantes pagos, a que acrescem as despesas com o processo judicial.
2. Excluem-se os casos em que os danos tenham sido causados por vício de construção, sempre que a unidade orgânica tenha cumprido o seu dever de aviso, nos termos do art.º 8.º n.º 1, ou por defeito de conservação, quando, tratando-se de obras que a unidade orgânica não possa realizar, esta tenha, atempadamente, avisado a Universidade da necessidade das mesmas.

**Artigo 10.º**  
**(contabilização)**

1. Não obstante não deter autonomia patrimonial, a unidade orgânica deve efetuar o registo contabilístico do imóvel afetado, de modo a refletir no seu imobilizado, segundo o princípio da substância sobre a forma, o valor dos bens ao serviço do normal desenvolvimento da sua atividade, nos termos do POC-E.
2. O valor do edifício, é o que resulta do custo histórico de construção, de fiscalização e projeto do edifício, contabilizados na Reitoria da Universidade do Porto, cujo mapa resumo se anexa A amortização do exercício é a que resulta da aplicação da taxa de amortização calculada em função do período de vida útil remanescente do edifício.

**Artigo 11.º**  
**(despesas de empreitadas)**

A competência dos diretores ou presidentes dos conselhos diretivos das Unidades Orgânicas para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas para conservação e melhoramento das instalações circunscreve-se às que, segundo os princípios de contabilidade geralmente aceites, não devam ser contabilizadas em rubricas de imobilizado, respeitando assim os limites da respetiva autonomia patrimonial fixados nos Estatutos da Universidade do Porto.

**Artigo 12.º**  
**(disposições finais)**

1. As Unidades Orgânicas que já tenham efetuado registos contabilísticos relativos a imóveis, sem o correspondente suporte documental, deverão providenciar pela correção que haja que levar a efeito para cumprimento do disposto no anterior artigo 10º, de forma a que produza efeitos nas demonstrações financeiras de 2017;
2. O presente auto de transferência tem carácter provisório, podendo sofrer ajustamentos decorrentes da alteração da situação de facto ou do conhecimento superveniente de novos dados.
3. As alterações que se venham a verificar serão objeto de adendas específicas ao auto de cedência inicial.

**ANEXOS:**

1. *Relatório de Avaliação e Planta do imóvel afeto;*
2. *Outras Plantas do Imóvel afeto;*
3. *Cadernetas Prediais;*
4. *Certidões de Registo Predial.*

## **Modelo de reafecção de imóveis**

## AUTO DE REAFETAÇÃO DE IMÓVEIS

### 1. Motivo:

.....

.....

### 2. Descrição dos Imóveis a reafectar:

Ficha	Nº Inventário	CIIDE	Descrição do Imóvel	Valor do Imóvel
<b>Total</b>				_____

A Unidade Orgânica

\_\_\_/\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_

O Conselho Gestão

\_\_\_/\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_

**SPUP – SEF – UCGI – Núcleo de Gestão do Imobilizado**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Processado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Assinatura Responsável: \_\_\_\_\_

**Minuta de afetação de obras  
(só usado na Reitoria)**

**Afetação do custo de obras realizadas nos imóveis integrantes do património da Universidade do Porto às suas Unidades Orgânicas/Serviços Autónomos e a outras entidades não integradas na Universidade**

Tendo em conta:

- a) Que a Universidade afetou os seus imóveis às Unidades Orgânicas/Serviços Autónomos ou a outras entidades não integradas na Universidade;
- b) Que foram definidos de forma uniforme os termos e condições em que as Unidades Orgânicas/Serviços Autónomos e as outras entidades usam e fruem desses imóveis.
- c) Que para tanto foram elaborados autos de afetação às Unidades Orgânicas/Serviços Autónomos dos imóveis integrantes do Património da Universidade do Porto, nos termos e condições constantes dos respetivos autos.

De acordo com as referidas condições:

1. A Unidade Orgânica/Serviço Autónomo tem o dever de praticar todos os atos úteis e necessários para manter e conservar o edifício em perfeito estado de segurança e funcionalidade, o mesmo se aplicando aos parques e jardins.
2. Em execução destes deveres, a Unidade Orgânica/Serviço Autónomo pode contratar com terceiros a realização de pequenas obras necessárias para o efeito, sendo a competência dos Diretores das Unidades Orgânicas/Serviços Autónomos para autorizar despesas com vista à realização dessas obras.
3. A competência dos diretores das Unidades Orgânicas/Serviços Autónomos para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas para conservação e melhoramento das instalações circunscreve-se às que, segundo os princípios de contabilidade geralmente aceites, não devam ser contabilizadas em rubricas de imobilizado, respeitando assim os limites da respetiva autonomia patrimonial fixados nos Estatutos da Universidade do Porto.
4. Não obstante não deter autonomia patrimonial, a Unidade Orgânica/Serviço Autónomo deve efetuar o registo contabilístico das obras realizadas no imóvel afetado, que devam ser refletidas no seu imobilizado, segundo o princípio da substancia sobre a forma. Esse registo deve ser contabilizado em imobilizado em curso até à conclusão da obra.



**Processo XX-AI/201\_**

5. Na data da conclusão da obra, a Unidade Orgânica/Serviço Autónomo deve transferir para a Reitoria o registo contabilístico das obras realizadas no imóvel afetado, para que as mesmas sejam refletidas no seu valor patrimonial.
6. A Reitoria deve transferir para a Unidade Orgânica/Serviço Autónomo as obras realizadas nos imóveis afetos, na data da conclusão das mesmas.

Pelo presente auto é afeto à Faculdade de ...o custo histórico das obras efetuadas no Edifício que se encontra na sua posse, pelo auto de afetação datado de..., obras que ascenderam ao montante de ...

*ANEXOS:*

1. *Cálculo dos valores a registar na contabilidade da...*